



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI Nº 2.069/2009

Certifico que fiz publicar nesta data a(o) Lei

Nº 2.069/2009,
conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 12/11/09

Crisjano Lima Crisóstomo
Gabinete do Prefeito Agente de Serviços Públicos
Decreto nº 4.548/2009

“ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº 1.875/2007 QUE TRATA DA MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso III, no § 1º do art. 23 da Lei nº 1.875/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. ...

I - ...

II - ...

a)...

b)...

c)...

d)...

§ 1º - ...

I - ...

II - ...

III - Em lotação provisória que deverá ser requerida entre os dias 15 de dezembro a 15 de janeiro do ano seguinte, havendo vaga por afastamento temporário do titular, na área que o Profissional do Magistério exerce em virtude do concurso público.”





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

Art. 2º. Os demais artigos da supramencionada Lei permanecerão inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 03 de novembro de 2009.

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL